



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 22 de janeiro de 2025

Ata N.º 2

----- Presidiu esta reunião a Senhora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, a Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos e o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho. -----

----- Secretariou a reunião a Senhora Maria Manuela Freire Martelo. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, declarou aberta a reunião: Eram 10.00 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Prémios da Campanha do “Natal no Comércio Local”

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, iniciou a reunião cumprimentando todos os presentes, bem como, quem acompanha a reunião via streaming. De seguida, informou que foram entregues os prémios relativos à campanha de “Natal no Comércio Local”, cuja principal finalidade é incentivar as compras no comércio local, estimulando assim a economia local e beneficiando os empresários. Agradeceu a todas as lojas, tanto na Cidade como nas Freguesias, bem como, a todos os Reguenguenses e visitantes que participaram na iniciativa. Salientou que o sorteio foi feito em direto, permitindo aos contemplados saber imediatamente que foram premiados, e congratulou os vencedores, incentivando a continuação do apoio ao comércio local e a adesão dos comerciantes à campanha, destacando a importância desta iniciativa. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Construção do Balcão Social

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, deu nota de que está em curso a construção do balcão social, obra que já tinha sido mencionada durante a apresentação do orçamento municipal para 2025. Explicou que esta obra resulta de uma colaboração entre o Município e a União das Freguesias de Campo e Campinho, onde a União fornece os materiais e o Município assegura a mão de obra. Informou que a obra está bastante avançada e expressou a vontade de concluir rapidamente, referindo que a visita às obras contou com a presença do Senhor Presidente da União das Freguesias de Campo e Campinho, Luís António Rato Fonseca, dado tratar-se de um projeto conjunto para servir a população. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Reunião na CCDRA – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, deu nota de que decorreu uma reunião na CCDRA, na qual não pôde estar presente por motivos de saúde, mas que o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, participou, a qual teve como tema a intenção da EDP de instalar vários hectares de painéis fotovoltaicos no Lago Alqueva. Recordou que o Município de Reguengos de Monsaraz tomou a iniciativa de liderar um processo de oposição a este projeto, convocando os Presidentes das Câmaras do Regolfo de Alqueva, a Entidade Regional de Turismo e a ARPTA - Agência Regional de Promoção Turística do Alentejo, reunindo em Reguengos de Monsaraz, para criar um grupo de trabalho que se pretende venha a ser um grupo de pressão. Reforçou que o Município não tem receio de expressar a sua oposição a este que considera ser uma aberração para o Lago Alqueva, lembrando que tiveram o acolhimento da bancada do Partido Socialista relativamente a esta questão. Referiu que, segundo a informação transmitida pelo Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, o Senhor Presidente da Comissão de Coordenação da Região Alentejo, Dr. Ceia da Silva, vai convocar a APA e o Ministério do Ambiente para uma reunião conjunta, de modo a discutir a questão com as entidades responsáveis pela legalização e fiscalização. Adiantou que o objetivo é avançar para uma plataforma conjunta para tratar esta matéria, prometendo informar sobre os desenvolvimentos futuros. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Conselho Regional da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA)

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, informou que esteve presente no Conselho Regional da Comissão de Coordenação da Região Alentejo (CCDRA), referindo que conselheiros são os Presidentes de câmara da região Alentejo e a ordem de trabalhos incidiu principalmente na apresentação do orçamento da CCDRA para 2025, no encerramento do programa Portugal 2020 (PT 2020) e na discussão do Programa Operacional Regional Portugal 2030 (PT 2030), explicando que estes programas correspondem aos apoios financeiros provenientes dos fundos estruturais destinados ao desenvolvimento do Alentejo. Mais disse que, a equipa responsável tem a percepção de que estão a trabalhar a bom ritmo, com a abertura de vários avisos e a perspetiva de uma boa taxa de execução, embora ainda seja cedo para conclusões definitivas. Sublinhou o empenho da CCDRA na concretização dos objetivos do PT 2030, especialmente no que respeita ao desenvolvimento regional através dos projetos apresentados. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Reunião da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, deu nota de que de que, no dia 21 de janeiro de 2025, participou, em formato online, na reunião da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), justificando a



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

ausência presencial por motivos de saúde, tendo aproveitado a possibilidade de participar remotamente. Referiu que a reunião versou essencialmente sobre o orçamento para o próximo ano e que a Senhora Presidente da Câmara de Matosinhos, Dra. Luísa Salgueiro, partilhou informações sobre encontros mantidos com a tutela, sem, contudo, existirem desenvolvimentos significativos a reportar até ao momento. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Conselho Intermunicipal da CIMAC

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, referiu que participou, no dia 21 de janeiro de 2025, no Conselho Intermunicipal da CIMAC, onde estão representados os Presidentes e na sua ausência os Vice-Presidentes das câmaras da região do Alentejo Central, tendo abordado diversas questões relacionadas com a gestão supramunicipal e intermunicipal da região. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Visita de trabalho à FITUR

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, referiu que iria em deslocação a Madrid, na presente data, 22 de janeiro de 2025, para uma visita de trabalho à FITUR, estando previsto o regresso no dia seguinte, referindo que o Senhor Vereador responsável poderia fornecer mais detalhes sobre a participação do Município na FITUR e os Técnicos que estariam envolvidos. Destacou que se trata de uma visita breve, dada a agenda intensa que possui. -----
----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Esclarecimentos da DGesT

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, relativamente ao pedido da Senhora Vereadora Dália Santos, relacionado com a correspondência trocada com a empresa DGesT – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, sobre as refeições escolares durante as interrupções letivas, recordando que o pedido de esclarecimento foi feito na última reunião e que reencaminhará os emails preparados pela Chefe de Divisão para conhecimento da Senhora Vereadora. Explicou que, conforme esclarecido pela DGesT, os estabelecimentos de ensino mantêm em funcionamento os serviços de refeições escolares durante as interrupções do Natal e da Páscoa para os alunos beneficiários da ação social escolar, com as mesmas condições de pagamento do ano letivo normal. Relatou que foi confirmado que este serviço não se aplica à interrupção letiva de verão, mas que o Município poderá adotar iniciativas de caráter social durante esse período caso considere adequado, tal como já aconteceu nas férias de Natal deste ano. Reforçou que está disponível para esclarecer quaisquer dúvidas sobre este tema. -----
----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Controlo e Prevenção da Legionella

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, deixou uma nota relativa aos procedimentos de controlo e prevenção da legionella nas escolas do concelho. Referiu que, em setembro passado, antes do início do ano letivo, foram realizadas ações de sensibilização junto dos auxiliares das escolas primárias e da Escola Básica António Gião, abordando procedimentos de higiene e limpeza, verificação dos termoacumuladores e outras medidas preventivas, tendo sido distribuídos folhetos informativos. Destacou as principais medidas implementadas, como limpeza e desinfeção periódicas, abertura diária de torneiras e chuveiros durante alguns minutos, reaquecimento dos termoacumuladores e descargas dos autoclismos. Informou que brevemente se iniciará a recolha de análises bacteriológicas em vários equipamentos escolares, incluindo água quente e sistemas de ar condicionado, estes últimos já desinfetados em setembro por empresa certificada. Referiu que durante as férias de Natal foram mantidos os procedimentos habituais e que as análises efetuadas no pavilhão ginnodesportivo e sala de ginástica da Escola Básica António Gião apresentaram resultados negativos para legionella. Acrescentou que todos os equipamentos desportivos das escolas foram devidamente certificados. Agradeceu a colaboração do Técnico responsável, Pedro Natário, pela descrição detalhada do trabalho realizado.

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.

Painéis solares no Lago Alqueva

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena cumprimentou todos os presentes, bem como, quem assiste à reunião via streaming, agradecendo, de seguida, a atualização relativamente à questão dos painéis solares previstos para o espelho de água do Alqueva. Manifestou a intenção de manter o acompanhamento do processo e reiterou a disponibilidade para colaborar no que for necessário.

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.

Encarregado da Proteção de Dados do Município

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena perguntou à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, sobre a situação do Encarregado da Proteção de Dados do Município de Reguengos de Monsaraz, manifestando preocupação sobre a correta purga dos dados apresentados em reuniões da câmara, especialmente nos assuntos relacionados com urbanismo, compropriedade e outros processos, para garantir que não haja prejuízo para ninguém, mesmo que não de forma intencional.

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.

Centro de Recolha Oficial (CRO)

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena questionou sobre o desenvolvimento do projeto do Centro de Recolha



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Oficial (CRO) do Município de Reguengos de Monsaraz, um projeto que tem sido, continuamente, adiado e esquecido, manifestando interesse em conhecer o ponto da situação. -----

---- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Comissão de Trânsito

---- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena retomou a palavra para reforçar algumas questões relacionadas com a Comissão de Trânsito. Solicitou ao Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, que, se possível, promovesse a avaliação de algumas situações identificadas como críticas no trânsito local, entre estas, destacou a necessidade de avaliar o sistema de redução da velocidade na Estrada que liga a Caridade a Reguengos de Monsaraz, junto ao Bairro do Carapetal, devido a situações de risco causadas por veículos que circulam em excesso de velocidade e peões que saem do referido Bairro. Reconheceu a complexidade da questão e a dificuldade numa resolução imediata, mas pediu atenção da Comissão para aquele ponto. -----

---- Referiu, também, a necessidade de avaliação para a colocação de um espelho no cruzamento entre a Rua da Caridade e a Rua João de Deus, onde a visibilidade é limitada, causando dificuldades aos condutores e potenciais situações perigosas. Destacou que, apesar da cautela dos condutores habituais, acidentes podem ocorrer. -----

---- Referiu, ainda, uma avaliação no cruzamento ou entroncamento, entre a Rua Inácio Coelho Perdigão e a Rua do Guadiana, esta última paralela ao Cemitério e Via Principal da Zona Industrial, onde a visibilidade para os condutores que tentam entrar na via é insuficiente, devido à impossibilidade de observar ambos os sentidos da circulação, num local com elevado fluxo de veículos. -----

---- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Atividade e atendimentos por entidades parceiras

---- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena solicitou à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, que fizesse chegar ao Executivo Municipal, informações sobre a atividade e número de atendimentos realizados, durante o ano de 2024, por entidades parceiras que colaboram com o Município, nomeadamente a Monte, no âmbito dos projetos agrícolas, e a Deco, na área do atendimento ao consumidor, bem como, de outras parcerias relevantes. Enfatizou a importância desta informação para os municíipes, sobretudo devido às contrapartidas financeiras associadas a estas entidades. A Senhora Vereadora manifestou ainda interesse em obter dados relativos à recolha de resíduos no Centro Logístico, referindo ser um pedido prévio e reiterando a necessidade de conhecer os resultados desta atividade no Concelho. Solicitou, igualmente, informações atualizadas sobre o trabalho desenvolvido pelo Gabinete de Juventude e Futuro, salientando que, apesar da sua recente criação, é importante conhecer as candidaturas apresentadas, as áreas abrangidas e os resultados obtidos. -----

---- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Horas Extraordinárias dos funcionários

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena solicitou o ponto da situação sobre o estado dos pagamentos das horas extraordinárias em atraso referentes ao mês de novembro, questionando o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, sobre a situação atual. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Progressão de Carreira dos funcionários

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena perguntou também acerca das progressões de carreira dos funcionários do Município, referindo a informação recebida de que estas não teriam sido acauteladas no mês de janeiro, solicitando esclarecimentos sobre as medidas adotadas pela gestão de recursos humanos para solucionar esta situação. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Respostas às questões colocadas pela Senhora Vereadora Esmeralda Lucena

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, agradeceu à Senhora Vereadora Esmeralda Lucena pelas questões colocadas e comprometeu-se a disponibilizar os números de atendimentos das parcerias mencionadas. -----

----- De seguida, referiu que já apresentou em reuniões anteriores alguns resultados do Gabinete de Juventude e Futuro, embora não tivesse dados atualizados para a presente reunião, comprometendo-se a trazê-los na próxima reunião, contudo, destacou os apoios permanentes em curso, como cabazes, cheque pediatra e cheque cegonha, e informou que está em preparação a convocatória para reunião do Conselho Municipal, que já teve a sua questão resolvida com a Assembleia Municipal. Referiu ainda o trabalho em curso para avançar com as bolsas de mérito, com apoio do gabinete jurídico em colaboração com o gabinete de juventude. Manifestou disponibilidade para uma apresentação detalhada do gabinete e do seu trabalho numa próxima reunião. -----

----- Relativamente à questão da purga de dados, referiu que o assunto já foi questionado, mas ainda não tem resposta, comprometendo-se a contactar o colega responsável, Dr. Carlos Medinas, para obter o esclarecimento e apresentá-lo na próxima reunião. -----

----- Adiantou ainda que, iniciou um périplo de visitas às Escolas do Concelho, tendo começado pela Escola de São Marcos do Campo, onde houve alguma agitação recente, já pacificada com a colocação de nova educadora e outras funcionárias, garantindo que a situação se encontra agora estável. Realçou a abordagem interessante da educadora, com atividades ao ar livre, e desejou paz e tranquilidade para as crianças e famílias até ao fim do ano letivo. -----

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, tomou a palavra agradecendo a oportunidade e cumprimentando todos os presentes e os que acompanham via streaming. Em resposta às questões levantadas pela Senhora Vereadora Esmeralda Lucena, informou que a necessidade de sinalização e colocação do espelho no referido cruzamento já foi anotada, e que o serviço competente irá proceder à verificação da situação, sendo provável a



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

implementação caso a avaliação seja favorável. -----

----- Sobre a situação da Estrada Nacional, referiu que o assunto será levado à próxima Comissão de Trânsito, pois embora já tenha sido anteriormente analisado, continua a merecer atenção. Acrescentou que a Infraestruturas de Portugal, I.P. não concordou com algumas intervenções sugeridas, mas a questão será apresentada na Comissão para avaliação. -----

----- Relativamente às horas extraordinárias em atraso, comunicou que todas foram já liquidadas, incluindo as referentes a novembro e dezembro, em conjunto com o salário de janeiro, conforme informado anteriormente. -----

----- Quanto às progressões na carreira dos funcionários municipais, explicou que a sua implementação não ocorre normalmente em janeiro, sendo habitual ocorrer em fevereiro ou março, dependendo das diretrizes e do processo administrativo, o que foi igualmente o caso no ano anterior. Reforçou o compromisso de tentar antecipar para fevereiro, mas admitiu que pode ocorrer em março, sempre com retroativos a janeiro. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena confirmou que a progressão deverá ser realizada entre fevereiro e março.

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, reiterou que será feita o mais rapidamente possível, sempre com retroativos. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, esclareceu que esta situação não é anormal, e que as horas extraordinárias estão todas pagas e regularizadas, sendo recorrente que as progressões não sejam processadas em janeiro. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena referiu que tem dúvidas quanto à questão das obras no CRO, questionando se seria responsabilidade do Vice-Presidente, Francisco Grilo, tendo este informado que passaria o assunto ao Senhor Vereador António Fialho, responsável pela área. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena expressou a preocupação sobre o atraso nas progressões de carreira, esperando que não se torne norma o atraso para fevereiro ou março. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, explicou que, devido a questões informáticas e administrativas, nunca é possível fazer em janeiro, comprometendo-se a tentar antecipar para fevereiro. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Prova de Atletismo Critério Paulo Guerra

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, informou que no dia 8 de fevereiro de 2025, em Reguengos de Monsaraz, terá lugar a última prova de atletismo Critério Paulo Guerra, com a participação esperada de 200 a 250 jovens em várias categorias, seguida da sessão de entrega de prémios no Pavilhão Multiusos do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, pelas 14.00 horas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Refeições aos alunos beneficiários da ação social escolar durante as interrupções escolares

----- A Senhora Vereadora Dália Santos começou por cumprimentar todos os presentes, bem como quem acompanha a reunião via streaming. De seguida, agradeceu a informação anteriormente fornecida sobre a oferta de refeições aos alunos beneficiários da ação social escolar durante as interrupções escolares, esclarecimento que considerou satisfatório. Questionou se esta medida, iniciada nas férias de Natal, terá continuidade nas interrupções da Páscoa e do verão, período este último que não é obrigatório. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Comissão de Proteção de Idosos

----- A Senhora Vereadora Dália Santos solicitou ao Senhor Vereador António Fialho um ponto de situação sobre a Comissão de Proteção de Idosos, cujo acompanhamento já havia sido solicitado anteriormente. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Campo de Basquetebol 3x3, no Parque da Cidade

----- A Senhora Vereadora Dália Santos solicitou ao Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, uma atualização sobre a obra do campo de basquetebol 3x3 no Parque da Cidade, cuja execução iniciou-se aproximadamente em agosto de 2024, mas que aparenta ter tido pouca evolução desde então. Referiu que na reunião de 23 de outubro de 2024 foi explicado que a paralisação se devia à chuva, e questionou qual o ponto atual da obra. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Respostas às questões colocadas pela Senhora Vereadora Dália Santos

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, agradeceu à Senhora Vereadora Dália Santos pela questão sobre a oferta de refeições nas interrupções escolares, esclarecendo que, embora não tenha estado diretamente envolvida na logística, a experiência das férias de Natal revelou algumas dificuldades iniciais, que se espera superar nas próximas interrupções, nomeadamente Páscoa e verão. Reforçou que o Município pretende manter a oferta enquanto houver necessidade, ultrapassando eventuais dificuldades logísticas. Manifestou o compromisso da Câmara em continuar a assegurar este apoio aos alunos. -----

----- Relativamente à obra do campo de basquetebol 3x3 no Parque da Cidade, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, confirmou que a paralisação foi justificada pelas condições climatéricas, mas acrescentou que também houve constrangimentos financeiros, nomeadamente a ausência de um reembolso esperado do Estado Central, que atrasou o avanço da obra. A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, passou a palavra ao Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, para complementar. O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, confirmou as dificuldades referidas, explicando que a terraplanagem tinha de ser seguida imediatamente pela colocação do pavimento



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

adequado, pelo que não fazia sentido concluir a terraplanagem antes da empresa especializada estar disponível para o trabalho seguinte. Por esse motivo, a obra foi temporariamente suspensa e prevê-se a retoma dos trabalhos dentro de cerca de 15 dias, assim que a empresa confirmar a disponibilidade para iniciar a colocação do cimento adequado ao piso.

----- A Senhora Vereadora Dália Santos questionou se a verba para a obra já estava disponível em 2024, ao que o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, respondeu que a verba estava orçamentada, mas que a falta de receita efetiva dificultou a execução no ano anterior. Confirmou que a decisão foi adiar o início da obra para o início de 2025 devido a essa limitação financeira. -----

----- A Senhora Vereadora Dália Santos manifestou preocupação com o facto de a intervenção ter deixado a área inutilizável e causando transtornos, questionando se não teria sido melhor adiar totalmente o início até ter todas as condições financeiras reunidas. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, reconheceu a questão e explicou que, apesar da expectativa da receita, esta não se concretizou, sendo o Município surpreendido pela falta de fundos. Informou que a área afetada é relativamente pequena, foi devidamente delimitada para segurança, e que a intervenção não impede outras utilizações do espaço público. Assegurou que a situação será resolvida brevemente. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, agradeceu as intervenções do Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, e da Senhora Vereadora Dália Santos. -----

----- A Senhora Vereadora Dália Santos agradeceu ao Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, e perguntou, caso tudo corresse bem e de acordo com o esperado, quanto tempo demoraria até que a obra estivesse concluída. -----

----- O Senhor Vice-Presidente Francisco Grilo, respondeu que assim que tivesse a confirmação da empresa responsável pela colocação do piso, informaria quantos dias iriam demorar, para não criar falsas expectativas, pois estavam dependentes de terceiros. -----

----- A Senhora Vereadora agradeceu e não colocou mais questões. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, agradeceu à Senhora Vereadora Dália Santos e passou a palavra ao Senhor Vereador António Fialho. -----

----- O Senhor Vereador António Fialho começou por cumprimentar todos os presentes e, relativamente à questão sobre o Centro de Recolha Oficial (CRO), afirmou que o Município estava interessado na sua construção. Explicou que, quando a atual equipa entrou, existia um projeto para o CRO, dimensionado para 18 animais, mas que a população de animais abandonados tem aumentado significativamente, em parte porque a eutanásia deixou de ser permitida, o que prolonga a esperança de vida destes animais. Salientou que o canil municipal atual não reúne condições adequadas para proporcionar qualidade de vida aos animais. Acrescentou que estavam a redimensionar o projeto, que havia uma possibilidade de terreno para a instalação do CRO, embora ainda não estivesse confirmada, e que estava em preparação uma candidatura para financiamento que cobriria pelo menos 50% dos custos da construção. Reforçou o interesse e a



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

necessidade da construção do CRO. -----

----- Sobre a Comissão de Proteção de Idosos, explicou que existia um problema legal, pois, ao contrário das comissões de proteção de crianças, não é legalmente permitida a existência de uma comissão de proteção de idosos, já que estes só podem ser representados por alguém mediante autorização. No entanto, referiu que algumas autarquias, especialmente no norte do país, avançaram com este tipo de comissões. Informou que tinham pedido apoio e intervenção da Segurança Social de Évora para a constituição da comissão, mas que o anterior diretor se tinha manifestado contra, o que atrasou o processo. Com a mudança de diretor, aguardavam uma nova resposta. O Município pretende, caso a constituição da comissão não seja possível, desenvolver uma abordagem mais ampla para a proteção dos idosos, com mais valências, que seria oportunamente apresentada no CLAS (Conselho Local de Ação Social) e numa reunião de câmara futura. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

FITUR, em Madrid

----- O Senhor Vereador António Fialho informou que nesse mesmo dia tinha iniciado em Madrid a FITUR, uma feira internacional de turismo, uma das maiores do mundo e a maior na Península Ibérica. Explicou que o Município de Reguengos de Monsaraz estava representado por duas pessoas do setor do turismo, integradas na delegação da Agência Regional de Promoção Turística do Alentejo (ARPTA). Referiu que a feira se destinava, nos primeiros três dias, a profissionais e nos últimos dois ao público em geral, sendo os dias dedicados aos profissionais os mais importantes para promoção do turismo do concelho, especialmente no contacto com agências de viagem. Anunciou que no dia seguinte a feira contaria com a presença da Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Reabertura ao público da Igreja de Nossa Senhora da Lagoa, em Monsaraz

----- O Senhor Vereador António Fialho informou que no dia 1 de fevereiro de 2015 seria reaberta ao público a Igreja de Nossa Senhora da Lagoa, em Monsaraz, após profundas obras de reabilitação da responsabilidade da paróquia local, financiadas por fundos europeus e com um protocolo de colaboração do Município, que também participou no financiamento. Felicitou a paróquia, os técnicos, os trabalhadores envolvidos e a população de Monsaraz pela recuperação deste monumento classificado como Monumento Nacional. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

139.º aniversário da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense

----- O Senhor Vereador António Fialho deu conta da celebração do 139.º aniversário da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, que teve lugar no dia 21 de janeiro de 2025, felicitando todos os músicos, sócios, diretores e demais



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

colaboradores da instituição. Referiu que o programa de comemorações incluía o hastear das bandeiras e inauguração do mural em homenagem ao Maestro António Menino, uma arruada pelas ruas principais da cidade, a inauguração de uma exposição sobre o Maestro, seguida de um beberete na Biblioteca Municipal, e, às 17.00 horas, um Concerto comemorativo no Auditório Municipal. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Exposição “Retrospetiva”, do artista Campinhense Tavares Manuel

----- O Senhor Vereador António Fialho informou que, no dia 25 de janeiro de 2025, seria inaugurada a exposição de pintura “Retrospetiva”, do artista Campinhense Tavares Manuel, patente ao público até ao dia 23 de fevereiro de 2025, assim como a exposição dedicada ao maestro António Menino na Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz, nas mesmas datas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Mostra de artesanato em Monsaraz

----- O Senhor Vereador António Fialho informou que no dia 1 de fevereiro de 2025, ocorreria uma mostra de artesanato em Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Espetáculo dedicado a Amália Rodrigues intitulado “Eu sou Amália, a vida contada desde criança”

----- O Senhor Vereador António Fialho deu conta de que nos dias 1 e 2 de fevereiro de 2025, teria lugar o espetáculo dedicado a Amália Rodrigues intitulado “Eu sou Amália, a vida contada desde criança”, organizado pelo Palco de Sonhos e a realizar no Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Mostra de artesanato, velharias e bagageira vintage na Praça da Liberdade

----- O Senhor Vereador António Fialho deu conta, e uma nova mostra de artesanato, velharias e bagageira vintage na Praça da Liberdade, em Reguengos de Monsaraz, no dia 2 de fevereiro de 2025, organizada pela Associação Magia de Arte. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

139.º aniversário da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, agradeceu ao Senhor Vereador e felicitou a Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense pelo seu 139.º aniversário. Destacou que a banda traz muita música e excelência, referindo o que se tem na banda é, efetivamente, excelência. Felicitou todos os músicos, dirigentes, maestros e todos os



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

que passaram por esses 139 anos de história, sublinhando que isso representa uma obra significativa, fruto do trabalho de muitas pessoas e gerações. Realçou o orgulho que todos devem sentir ao ouvir a banda e reiterou os parabéns à Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Refeições disponibilizadas na pausa letiva do Natal

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, com o apoio do serviço de Educação, deu conta dos dados relativos às refeições disponibilizadas na pausa letiva do Natal, em que estiveram interessados quatro alunos, mas apenas dois usufruíram efetivamente do serviço, pois os outros dois desistiram. Referiu que, logisticamente, a implementação foi fácil graças à colaboração do prestador de serviços, agradecendo a ajuda recebida e considerando o assunto encerrado, embora pudesse ser retomado no futuro se necessário. Perguntou se havia mais intervenções antes de prosseguir para a ordem do dia. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Felicitações pelo 139.º aniversário da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena pediu a palavra, associando-se às felicitações dirigidas à Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense. Destacou a homenagem ao maestro António Menino, que faleceu prematuramente e deixou saudades, especialmente na banda, com a qual mantinha uma relação próxima. Deixou uma palavra de homenagem ao Maestro e parabenizou a Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense pelo trabalho desenvolvido, desejando que este seja profícuo e mantenha a dinâmica positiva, salientando que o trabalho das filarmónicas é único, tem história e é de uma resiliência exemplar para muitas outras áreas da cultura, sobretudo nesta região. Desejou ainda que, a festa do dia 25 de janeiro de 2025 decorresse da melhor forma, durante todo o dia, referindo que o programa será extenso e intenso. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Palavra de Incentivo ao Maestro João Defesa

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, agradeceu a intervenção, deixando a homenagem ao Maestro Menino que faleceu recentemente, mas também transmitiu uma palavra de incentivo para o atual Maestro, João Defesa, que considera igualmente extraordinário. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Aprovação de Ata de Reunião Anterior

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Autarquias Locais, colocou à aprovação dos membros presentes a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 11 de outubro de 2023. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, referiu que tinham recebido contributos por parte da bancada do Partido Socialista, assim como da parte deles próprios, sendo que ambos os pedidos tinham exatamente o mesmo teor. Esclareceu que teve o cuidado de perceber que tudo decorria de forma normal na transcrição das atas, e que as questões apresentadas eram apenas de caráter linguístico, relacionadas com palavras e não com o conteúdo. Explicou que se trata de uma questão de forma, já que por vezes a transcrição do que é ouvido pode ficar um pouco confusa, e que foi nesse sentido que surgiram as contribuições, as quais foram aceites. -----

----- A ata da reunião ocorrida em 11 de outubro de 2023 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Não participou na votação, o Senhor Vereador António Fialho por não se encontrar presente na referida reunião, bem como, também não votou a Senhora Vereadora Dália Santos, uma vez que não esteve presente na referida reunião, por não fazer parte do Executivo Municipal na referida data. -----

Cadênci a das Atas

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, agradeceu e acrescentou que as atas têm vindo a ser produzidas com uma cadênci a quinzenal, num esforço para recuperar o tempo perdido, mas que com essa frequênci a não iriam conseguir alcançar o objetivo. Informou que já tinham analisado os detalhes e que, para recuperar o atraso, as atas iriam passar a ser enviadas com uma cadênci a maior, duas ou três quinzenais. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, referiu que já tinha essa informação e considerava importante partilhá-la, agradecendo a contribuição. -----

----- A Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Esmeralda Lucena, aproveitou para fazer um apelo, dizendo que, se fossem enviadas três atas, todas com cerca de 80 páginas como a que acabaram de aprovar, certamente não teria capacidade para fazer a revisão da parte que lhe competia. Pediu que, caso isso acontecesse, as atas fossem enviadas aos poucos para que pudessem ser integradas no trabalho de forma mais prática, pois seria impossível realizar a revisão completa de uma só vez, mesmo reconhecendo o trabalho profícuo da equipa, salientando a limitação de quem tem que avaliar. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, concordou, afirmando que eles também não teriam capacidade para tanto, pelo que propôs que as atas fossem enviadas gradualmente para que pudessem ser analisadas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA

Despacho n.º 1/GP/CPA/2025 – Despacho de aprovação da alteração n.º 1 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 1 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico-financeiro de 2025

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Despacho n.º 1/GP/2025, por si firmado em 1 de janeiro de 2025, atinente à aprovação da alteração n.º 1 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 1 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico-financeiro de 2025, despacho com o teor que ora se transcreve: -----

"DESPACHO N.º 1/GP/2025

Alteração ao Orçamento

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 22 de outubro de 2021, a que se refere o n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e considerando os basilares princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência e eficácia da administração pública, inerentes, porque intrínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático,

DETERMINA,

- a) A aprovação da Alteração n.º 1 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 1 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2025, de acordo com os documentos em anexo;
- b) Dar conhecimento ao Executivo Municipal do teor do presente Despacho, na primeira reunião a realizar após a data da sua prolação;
- c) À Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho."

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, referindo que se trata de uma alteração ao orçamento para o normal funcionamento dos serviços do Município, sendo a primeira alteração do ano, na qual eram feitos ajustes na regularização da faturação, mostrando-se disponível para esclarecer dúvidas. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena solicitou esclarecimento sobre dois reforços, nomeadamente na via pedonal e na obra da Avenida António José de Almeida, perguntando se esses reforços estavam relacionados com questões de IVA, uma vez que os valores previstos anteriormente corresponderiam à empreitada. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, confirmou que se tratava exatamente disso, explicando que no orçamento foi incluído o IVA, que anteriormente não estava considerado, razão pela qual houve necessidade de o adicionar. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena manifestou ainda dúvida sobre o Espaço de Coworking, que inicialmente não tinha verba prevista e estava com valor zero, perguntando o que tinha acontecido para haver agora um reforço de 37.500 euros. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, explicou que surgiu uma candidatura que iriam aproveitar e que iriam iniciar a obra, observando que iriam analisar a capacidade do Município para iniciar e concluir o projeto. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena quis confirmar se o projeto a avançar era o que tinha sido apresentado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, ao que esta respondeu afirmativamente, acrescentando que estavam à espera da abertura do aviso, que, entretanto, já tinha ocorrido, e que por isso havia esse reforço para integrar a candidatura. -----

----- De seguida, a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena referiu que tinha entendido que houve alguns balanços de parte a parte nas despesas previstas, com alguns equilíbrios necessários. Contudo, manifestou dúvidas relativamente à retirada de 10.000 euros da Proteção Civil na área da Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, considerando o valor interessante, assim como dos 40.000 euros retirados nos equipamentos básicos. Referiu que esses cortes os surpreenderam, especialmente porque, em contrapartida, só estavam previstos menos de 10.000 euros de transferências da CIMAC, apesar de haver um aumento de 63.000 euros nas cotizações que tinham de pagar à CIMAC. Manifestou a vontade de perceber melhor o que tinha acontecido. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, explicou que a conta da CIMAC estava relacionada com a atividade do Município nessa organização e com os projetos em curso. Disse que houve um aumento monetário da cota financeira, sem que tivesse havido qualquer aumento na balização base, e que esse aumento decorria dos projetos integrados na cotização, que tinham de ser pagos. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena perguntou se esse aumento da cota estava relacionado com esse montante tão elevado, e o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, respondeu que podia detalhar os projetos um a um, referindo que era devido à participação em vários projetos, incluindo na área da educação, entre outros. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena confirmou que a quotização seria além do valor anual a pagar à CIMAC. -

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo explicou que a cotização base se mantinha, podendo variar e, normalmente, rondar os 12.000 euros. Acrescentou que, apesar disso, quanto mais projetos o Município integrasse e subscrevesse na CIMAC, maior era o valor a pagar, já que a listagem dos projetos tinha de ser liquidada conforme a subscrição. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena, referiu que na área do Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, havia uma redução de 11.000 euros, sobretudo em material de apoio aos serviços, nomeadamente em pintura, destacando essa situação e pedindo esclarecimentos sobre o que teria acontecido, questionando se teria sido algo inesperado relativamente ao desenvolvimento habitual. Acrescentou que, a nível da aquisição de serviços para a frota municipal,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

verificava-se uma redução de 8.000 euros, o que considerava positivo, pois entendia que a manutenção poderia diminuir devido a um tipo diferente de equipamentos. No entanto, manifestou dúvidas quanto a dois pontos: um reforço de 56.500 euros nas infraestruturas desportivas e recreativas, questionando se esse valor se destinava ao pavilhão ginnodesportivo ou a outras iniciativas, e outro reforço de 37.500 euros em edifícios, querendo também saber a razão destes aumentos e das reduções mencionadas. -----

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, respondeu que os dois reforços se referiam, um, aos 56.000 euros relativos ao campo de basquete 3x3, e outro, aos 37.000 euros, para a intervenção no telhado do parque de feiras e exposições, obra que estava prevista para o ano anterior, mas que não foi possível executar, pelo que seria feita assim que terminassem as chuvas. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena comentou, mencionando a "famosa claraboia e outros sítios". -----

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, explicou que não se tratava só da claraboia, mas também das laterais do telhado, que observou pessoalmente, referindo que a situação na clara boia era menos grave, mas que os cantos estavam um pouco mais comprometidos. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena manifestou ainda interesse em esclarecer outra questão, relativa ao orçamento do Senhor Vereador, que desta vez não apresentava grandes alterações, embora houvesse uma redução de 12.000 euros na aquisição de serviços veterinários. Perguntou se teria havido alguma alteração na equipa de veterinários, e referiu também um reforço de 20.000 euros no Natal em Reguengos, querendo perceber o motivo desse aumento. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, agradeceu. -----

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, assumindo a palavra em nome do Senhor Vereador António Fialho, explicou que a redução na aquisição de serviços veterinários estava relacionada com o término do contrato das duas veterinárias que estavam contratadas através da Maporal, com apoio da DGAV, e que não renovaram. Esclareceu que o Município não pagava diretamente essas veterinárias, sendo essa responsabilidade da DGAV, que as selecionava e apoiava, sendo o Município apenas um intermediário na liquidação dos pagamentos. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, interveio para destacar que, apesar da experiência, considerava importante esclarecer que o Município e uma entidade privada, a veterinária, estavam envolvidas no mesmo processo de pagamento. -----

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, afirmou que considerava a questão esclarecida. -

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena questionou ainda o porquê de um reforço de 20 mil euros, referente ao Natal em Reguengos, do ano transato. -----

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, explicou que houve necessidade de um reforço orçamental devido a faturas que transitaram de um ano para outro. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Ratificação do Despacho - Designação do Encarregado de Proteção de Dados (EPD)

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 3/GP/2025, por si firmada, em 16 de janeiro de 2025, atinente à ratificação do Despacho - Designação do Encarregado de Proteção de Dados (EPD), com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 3/GP/2025

Ratificação do Despacho - Designação do Encarregado de Proteção de Dados (EPD)

*Considerando que através do Despacho proferido, em 15 de janeiro de 2025, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe são atribuídas, designadamente, pelo estatuído na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi determinada a exoneração de Anabela Filomena Santos Pinto Pais, do cargo de Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do Município de Reguengos de Monsaraz e nos termos do artigo 37.º, n.º 1, alínea a), e n.º 6 do Regulamento (EU) n.º 679/2016, de 27 de abril – Regulamento Geral Sobre Proteção de Dados da União Europeia, conjugado com o artigo 12.º, n.º 1 e n.º 2, alínea c), da Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto de 2019, e nomear, como Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do Município de Reguengos de Monsaraz, **Tiago Pereira da Silva Abade**, por deter as qualificações profissionais e aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções;*

Propomos ao Executivo Municipal:

- a) *A ratificação e confirmação do Despacho proferido, em 15 de janeiro de 2025, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; e,*
- b) *Determinar ao Serviço de Tecnologias da Informação e à Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.*

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena questionou sobre as datas indicadas nos documentos, pois a proposta tinha a data de 15 de janeiro, mas em outro ponto estava datada de 16 de janeiro, que coincidia com a data do despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates. Assinalou que esta situação parecia estranha, já que a proposta apresentava ter uma data anterior ao despacho, e sugeriu que, administrativamente, seria importante que houvesse uma nota de esclarecimento para evitar dúvidas ou problemas de validade do despacho. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstancialmente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 3/GP/2025; -----
- b) Ratificar e confirmar o Despacho proferido, em 16 de janeiro de 2025, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o qual se anexa Proposta n.º 3/GP/2025 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; e, -----
- c) Determinar ao Serviço de Tecnologias da Informação e à Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Normas Transitórias do Programa Municipal de Voluntariado Jovem “SER – SOLIDARIEDADE E ENTREGA POR REGUENGOS”

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 4/GP/2025, por si firmada, em 17 de janeiro de 2025, atinente às Normas Transitórias do Programa Municipal de Voluntariado Jovem “SER – SOLIDARIEDADE E ENTREGA POR REGUENGOS”, com o teor que ora se transcreve:

“Proposta n.º 3/GP/2025

Normas Transitórias do Programa Municipal de Voluntariado Jovem “SER – SOLIDARIEDADE E ENTREGA POR REGUENGOS”

Considerando que:

§ O voluntariado é uma actividade inerente ao exercício de cidadania que se traduz numa relação solidária para com o próximo, participando, de forma livre e organizada, na solução dos problemas que afetam a sociedade em geral;

§ O trabalho voluntário representa um dos instrumentos básicos de participação da sociedade civil nos mais diversos domínios de actividade e, nessa senda, a Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro, estabeleceu as bases do enquadramento jurídico do voluntariado;

§ Para efeitos da presente lei, o voluntário é o indivíduo que de forma livre, desinteressada e responsável se compromete, de acordo com as suas aptidões próprias e no seu tempo livre, a realizar ações de voluntariado no âmbito de uma organização promotora;

§ Nos termos da citada Lei, as organizações promotoras de voluntariado são as entidades públicas da administração central, regional ou local ou outras pessoas coletivas de direito público ou privado, legalmente constituídas, que reúnam condições para integrar voluntários e coordenar o exercício da sua atividade, que são definidas pelo Decreto-Lei n.º 389/99, de 30 de setembro, na sua redação atual, no seu artigo 2.º, onde se integram as Pessoas coletivas de direito público de âmbito nacional, regional ou local;

§ O II Plano Nacional de Juventude aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 77/2022, de 13 de setembro, pretende concretizar a transversalidade das políticas de juventude com vista ao reforço da proteção especial dos direitos das pessoas jovens, no âmbito do preconizado no artigo 70.º da Constituição da República Portuguesa e tem como prioridade promover a cidadania ativa e a participação das pessoas jovens nos processos de tomada de decisão, designadamente através da promoção de práticas de voluntariado jovem;

§ Em execução da política municipal de apoio à juventude, numa ótica de complementariedade com os objetivos do II Plano Nacional da Juventude e face à necessidade de criar respostas locais para colmatar a reduzida prática de voluntariado entre os jovens, o Município de Reguengos de Monsaraz pretende implementar o Programa Municipal de Voluntariado Jovem - “SER – Solidariedade e Entrega por Reguengos”;

§ Este programa de âmbito municipal tem como objetivos estratégicos o incremento da participação cívica dos jovens através do incentivo à prática de voluntariado e da valorização das atividades de educação não formal e a promoção do desenvolvimento pessoal dos jovens e de competências de responsabilidade, entreajuda e solidariedade, através da ocupação saudável do seu



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

tempo livre, mobilizando-os para um serviço à comunidade;

§ São atribuições dos municípios a promoção da salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio dos tempos livres e da ação social, conforme o estatuído no artigo 23.º, n.ºs 1 e 2, alíneas f) e h), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

§ Nesta senda, importa estabelecer as normas de participação no Programa Municipal de Voluntariado Jovem- "SER – Solidariedade e Entrega por Reguengos", que vigorarão de forma transitória, até à entrada em vigor do Regulamento do Programa Municipal de Voluntariado Jovem- "SER – Solidariedade e Entrega por Reguengos";

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação das normas transitórias do Programa Municipal de Voluntariado Jovem- "SER – Solidariedade e Entrega por Reguengos", que se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos os devidos e legais efeitos;
- b) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização e ao Gabinete de Juventude e Futuro, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recarre sobre a presente proposta."

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena referiu que avaliaram a proposta e consideraram que a base da mesma é bastante pertinente, um programa importante, na questão da promoção do voluntariado, mas encontraram algumas dúvidas, e caso as mesmas não sejam alteradas não terão condições para aprovar. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, solicitou a presença da Dra. Marta Santos para esclarecer as dúvidas uma vez que tinha elaborado a proposta. De seguida, referiu uma questão levantada pela bancada da oposição relativamente à idade dos participantes, confirmando que o acordo seria para idades dos 14 aos 35 anos, esclarecendo que, embora tivesse parecido que tinham falado em 18 anos, tinham, na verdade, acordado 14 anos. -----

----- A Senhora Dra. Marta Santos confirmou a informação. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, referiu que a questão da idade dos 14 anos tinha suscitado algumas dúvidas, pelo facto de se tratar de menores, razão pela qual pediu a colaboração da Dra. Marta Santos. Pediu então à Senhora Vereadora Esmeralda Lucena que colocasse as questões que estavam a impedir a aprovação da proposta. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena respondeu que colocaria as questões à Senhora Presidente e que esta, se considerasse necessário, poderia recorrer a outras instâncias. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, afirmou que continuariam a conversar sem qualquer problema. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena explicou que a dúvida sobre o intervalo dos 14 aos 35 anos surgiu porque, na apresentação da proposta pela Senhora Presidente, ela tinha mencionado a faixa dos 18 aos 35 anos, o que causou alguma confusão. Referiu que no ponto 4 do documento, que trata dos projetos, consta que as atividades do programa são pontuais e de curta duração, pelo que seria importante que as normas clarificassem o que é considerado "curta duração" para o município, para que os jovens pudessem perceber se se tratava, por exemplo, de uma atividade de uma



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

semana, de um mês, ou apenas algumas horas. Salientou que, caso não houvesse essa clarificação, uma atividade de curta duração poderia, na prática, prolongar-se por um ano, o que causava dúvidas. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, respondeu que essa resposta viria logo a seguir no documento, pois a duração varia conforme a especificidade de cada projeto. Deu o exemplo de uma feira da saúde que dura três dias, em que os jovens voluntários participariam voluntariamente nesses dias, por exemplo, ajudando a encaminhar idosos para rastreios. Assim, as atividades de curta duração referidas seriam justamente essas, variando conforme o projeto concreto, e nunca se trataria de voluntariado de longa duração. Essa foi a intenção para evitar que os jovens estivessem envolvidos em atividades prolongadas. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena disse compreender a explicação e a intenção, mas que a situação ainda não lhe parecia muito clara, defendendo que deveria existir uma definição mais rigorosa, por exemplo, em relação à carga horária diária, que estava prevista para um máximo de seis horas. Explicou que, ao trabalhar em parceria com outras instituições, poderiam surgir situações em que os projetos dessas entidades se prolongassem sem qualquer baliza temporal que protegesse os jovens voluntários. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, esclareceu que isso não significava que os jovens não fossem rodando nas atividades, para que uma atividade não deixasse de ser considerada de curta duração só porque durou mais de alguns dias. Explicou que seria possível gerir o voluntariado para que os jovens participassem em atividades pontuais e curtas, possibilitando que todos pudessem participar. Pediu então a palavra à Dra. Marta. -----

----- A Senhora Dra. Marta Santos acrescentou que os projetos seriam dados a conhecer previamente, e os jovens inscreviam-se apenas nos projetos em que tivessem interesse. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, afirmou que, portanto, essa definição já estava salvaguardada, uma vez que os jovens só se inscreviam nos projetos conforme a informação que lhes fosse fornecida. -

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena disse que compreendiam a intenção e concordavam que as atividades não deveriam tornar-se de longo prazo, mas que a falta de uma baliza temporal clara causava algumas dúvidas. Referiu que já tinham esclarecido a dúvida e, por isso, não tinham mais nada a dizer. Passou a comentar a parte relativa às inscrições, explicando que os jovens podem inscrever-se na bolsa de voluntários em qualquer altura do ano, independentemente de os projetos estarem a decorrer ou não. Referiu ainda que no ponto três do documento era solicitado o comprovativo do domicílio fiscal, o que consideravam apropriado para garantir que os jovens eram residentes no concelho, e que também era pedido um documento bancário com informação do IBAN. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, esclareceu que, no caso de o jovem ser menor, o documento bancário poderia ser do encarregado de educação. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena referiu que essa situação lhe causava alguma dúvida, pois, apesar de compreenderem a necessidade do IBAN, consideravam que se o jovem fosse menor teria necessariamente de haver uma



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

autorização do encarregado de educação para a conta bancária. Questionou se deveria ser exigido esse documento adicional ou, pelo menos, alguma salvaguarda para garantir que a conta bancária era de facto autorizada pelo encarregado de educação, uma vez que um menor não poderia movimentar a conta sem essa autorização, segundo a sua compreensão, ainda que não sendo da área bancária. -----

----- O Senhor Vereador António Fialho explicou que a autorização para movimentar o dinheiro faz parte da conta bancária, pelo que o jovem, mesmo sendo titular da conta, não pode movimentar o dinheiro por si próprio, pois a conta está em seu nome, mas é movimentada pelos pais. Assim, a autorização está implícita no banco e não precisa de um documento adicional. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena referiu que a dúvida residia no facto de o documento bancário do encarregado de educação poder ser exigido caso o voluntário seja menor, e questionou essa necessidade. -----

----- O Vereador António Manuel Boto Fialho respondeu que, caso o menor não tenha conta em seu nome, deve ser usada a conta do encarregado de educação. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena esclareceu que compreendia a questão do IBAN, mas não achava que o documento bancário devesse ser obrigatório na inscrição, porque nem todos os projetos vão implicar despesas, e considerou que pedir dados pessoais logo à inscrição poderia ser problemático em termos de proteção de dados (RGPD). Sugeriu que o documento bancário fosse solicitado apenas se o projeto implicar despesas e o jovem precisar de reembolso. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, concordou que pedir todos os documentos logo à partida facilita o processo, mas também aceitou que o documento pudesse ser entregue só quando houvesse despesas a reembolsar. -----

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, sugeriu que o documento fosse facultativo na inscrição e obrigatório apenas no momento do pedido de reembolso. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena afirmou que o documento deve ser obrigatório para quem quiser receber o reembolso, pelo que não concordava que fosse facultativo. -----

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, explicou que facultativo era entregar no ato da inscrição, mas a Vereadora Esmeralda Lucena reforçou que o Município deveria solicitar parecer ao gestor de dados relativamente a esta questão. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, questionou sobre qual dúvida se tratava, e a Vereadora Esmeralda Lucena explicou que, ao contrário de bolsas de estudo, neste caso nem sempre haverá pagamento, pelo que o documento não deveria ser obrigatório logo na inscrição. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, afirmou que poderia ser mantido o regime facultativo, ou então que o documento só fosse exigido em caso de reembolso. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena concordou com esta segunda hipótese, considerando que o facultativo aplicado a tudo não seria adequado. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, referiu que o facultativo dá liberdade à pessoa de entregar ou não o documento. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena questionou para que a Câmara precisava do documento se o voluntário podia entregar ou não. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, explicou que o documento poderia ser entregue logo ou só na altura do reembolso, não considerando isso um problema. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena disse que, apesar de não concordarem, podiam avançar. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, reforçou que, por ser facultativo, a decisão de entregar ou não era do voluntário. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena salientou que a Câmara é responsável como gestora dos dados. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, insistiu que, sendo facultativo, o voluntário pode decidir entregar ou não no momento da inscrição, e que a Senhora Dra. Marta faria a redação final desse ponto. -----

----- A Senhora Dra. Marta Santos esclareceu que poderia fazer uma redação a apresentar para decisão, indicando que o documento poderia ser entregue logo ou apenas no momento do pagamento do reembolso. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, agradeceu o esclarecimento. -----

----- De seguida, a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena mencionou uma preocupação com o ponto sete sobre a seleção dos jovens para voluntariado, considerando estranho que haja seleção, pois dificultaria a participação. Referiu que os jovens escolhem os projetos em que querem integrar-se, e que numa fase transitória do programa não faria sentido haver seleção, especialmente porque não existe ainda um regulamento. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, respondeu que essa seleção fazia sentido para a Câmara. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena insistiu que, para eles, não fazia sentido haver seleção nesta fase e que também discordavam dos critérios apresentados para a seleção. -----

----- Por fim, a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena referiu que no ponto IX, alínea d), das Normas em apreço, refere o reembolso de despesas para voluntários, para evitar esforço do voluntário em deslocações dentro do concelho de Reguengos de Monsaraz. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, confirmou que se trata do reembolso de despesas. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena afirmou que já tinha percebido qual era o intuito do reembolso, que seria pontual, uma vez que a maioria das pessoas provavelmente iria ficar junto dos projetos no Concelho, esperando-se que não houvesse grandes despesas, mas que, caso houvesse, havia direito a receber. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, esclareceu que o reembolso seria para despesas inadiáveis e devidamente justificadas relacionadas com alimentação e transporte, até um valor máximo de 25 euros por dia, sendo que, no caso de menores de idade, o pagamento seria efetuado ao respetivo encarregado de educação. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena manifestou preocupação relativamente às faltas e ausências previstas no regulamento, considerando-as muito exigentes para um ato de voluntariado, pois incluíam justificações como doença, exames escolares, consultas de rotina, assistência à família, casamento, comparecimento em serviços judiciais e luto, o que lhe parecia excessivo para voluntariado e não para trabalho remunerado. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, respondeu que o voluntariado implica um compromisso, pois envolve projetos que podem incluir prestação de cuidados a pessoas ou animais, e por isso, as faltas devem ser justificadas, já que o voluntariado não pode ser encarado como algo que se faz só quando apetece. A Presidente referiu que esta exigência está alinhada com a legislação do voluntariado e que o compromisso e a responsabilidade são fundamentais. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena disse compreender a questão da exigência e responsabilidade, até porque conhece o histórico de algumas pessoas. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, reforçou que as justificações para faltas abrangem doença, escola, família, casamento, luto e consultas, abrangendo assim todas as justificações possíveis. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena brincou que aquilo parecia trabalho a sério, referindo-se a trabalho remunerado. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, afirmou que é, sobretudo, compromisso e responsabilidade, dado que há projetos que envolvem cuidar de outras pessoas. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena concordou com essa perspetiva para projetos específicos, mas achava que o regulamento era demasiado formal para jovens que estão a começar, alguns com apenas 14 anos, e que lhes exigia justificar faltas de forma demasiado rigorosa. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, explicou que os jovens que se voluntariam já conhecem estas normas e aceitam-nas, e que o compromisso é especialmente importante em casos em que haja cuidados a terceiros. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena concordou que quando se assume um compromisso é necessário cumpri-lo, mas defendeu que o ato de voluntariado devia ser mais livre e menos formal. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, argumentou que é importante balizar a responsabilidade no voluntariado para não ser um ato completamente livre e sem compromisso. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena defendeu que o voluntariado devia ser livre de alguma forma. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, explicou que a pessoa pode faltar se tiver uma das justificações previstas, porque a lista inclui praticamente tudo o que acontece na vida. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena referiu que, por experiência própria, sabe que atualmente até há contratos de voluntariado com compromisso entre as partes, e depois perguntou sobre a referência a bolsas nas normas, pois não percebiam porque aparecia essa designação, uma vez que não estavam previstos pagamentos. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, esclareceu que se tratava de bolsa sem pagamento. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena afirmou que, pelo que sabem, não há pagamento de bolsa. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, explicou que a bolsa corresponde ao reembolso. -----

----- A Senhora Dra. Marta Santos explicou que o reembolso corresponde às despesas, enquanto a bolsa está associada a um pagamento. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena esclareceu que bolsa é um pagamento. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, concluiu que iriam substituir a palavra "bolsa" por "reembolso" para evitar confusão, sem problema algum. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena referiu que a questão do reembolso se aplicava a todos os pontos mencionados. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, afirmou que onde aparecesse a palavra "bolsa" iria ser substituída por "reembolso" ou "despesas". -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena explicou que percebem as justificações, concordam com algumas, mas não concordam com outras, pelo que a posição do grupo seria a de aprovar o projeto e as normas nos aspetos em que existe flexibilidade, mas abster-se nas partes em que não concordam, pois não podiam aprovar um documento parcialmente. - -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, perguntou à Dra. Marta se queria acrescentar alguma coisa. -----

----- A Senhora Dra. Marta Santos acrescentou que tinham analisado exemplos de outros municípios e de programas do IPDJ, e que a questão da idade foi balizada nas normas existentes para voluntariado jovem, o que levou à definição de algumas regras sobre frequência e faltas, porque, como a Presidente tinha referido, o voluntariado implica compromisso e os jovens não podem aparecer e desaparecer à vontade. Referiu ainda que outras autarquias também adotam regras semelhantes, baseando-se na experiência de vários municípios. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, reforçou que as normas seguiam também as diretrizes do próprio IPDJ, agradeceu a Dra. Marta e colocou a proposta à votação. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstancialmente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor dos eleitos do Partido Social Democrata, a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

e o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho e com dois votos de abstenção das eleitas do Partido Socialista, a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e a Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos: -----
----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 4/GP/2025; -----
----- b) Aprovar as normas transitórias do Programa Municipal de Voluntariado Jovem- “SER – Solidariedade e Entrega por Reguengos”, que se anexam à Proposta n.º 4/GP/2025 e aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos os devidos e legais efeitos; -----
----- c) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização e ao Gabinete de Juventude e Futuro, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Início do procedimento para elaboração do Regulamento do Programa Municipal de Voluntariado Jovem “SER – SOLIDARIEDADE E ENTREGA POR REGUENGOS”

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 5/GP/2025, por si firmada, em 17 de janeiro de 2025, atinente ao início do procedimento para elaboração do Regulamento do Programa Municipal de Voluntariado Jovem “SER – SOLIDARIEDADE E ENTREGA POR REGUENGOS”, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 5/GP/2025

Início do procedimento para elaboração do Regulamento do Programa Municipal de Voluntariado Jovem “SER – SOLIDARIEDADE E ENTREGA POR REGUENGOS”

Considerando que:

- § A Lei n.º 71/98, de 3 de novembro, visa promover e garantir a todos os cidadãos a participação solidária em ações de voluntariado e definir as bases do seu enquadramento jurídico;
- § Para efeitos da presente lei, o voluntário é o indivíduo que de forma livre, desinteressada e responsável se compromete, de acordo com as suas aptidões próprias e no seu tempo livre, a realizar ações de voluntariado no âmbito de uma organização promotora;
- § Nos termos da citada Lei, as organizações promotoras de voluntariado são as entidades públicas da administração central, regional ou local ou outras pessoas coletivas de direito público ou privado, legalmente constituídas, que reúnam condições para integrar voluntários e coordenar o exercício da sua atividade, que são definidas pelo Decreto-Lei n.º 389/99, de 30 de setembro, na sua redação atual, no seu artigo 2.º, onde se integram as Pessoas coletivas de direito público de âmbito nacional, regional ou local;
- § O II Plano Nacional de Juventude aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 77/2022, de 13 de setembro, pretende concretizar a transversalidade das políticas de juventude com vista ao reforço da proteção especial dos direitos das pessoas jovens, no âmbito do preconizado no artigo 70.º da Constituição da República Portuguesa e tem como prioridade promover a cidadania ativa e a participação das pessoas jovens nos processos de tomada de decisão, designadamente através da promoção de práticas de voluntariado jovem;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ Em execução da política municipal de apoio à juventude, numa ótica de complementaridade com os objetivos do II Plano Nacional da Juventude e face à necessidade de criar respostas locais para colmatar a reduzida prática de voluntariado entre os jovens, o Município de Reguengos de Monsaraz pretende implementar o Programa Municipal de Voluntariado Jovem - "SER – Solidariedade e Entrega por Reguengos";

§ Este programa de âmbito municipal tem como objetivos estratégicos o incremento da participação cívica dos jovens através do incentivo à prática de voluntariado e da valorização das atividades de educação não formal e a promoção do desenvolvimento pessoal dos jovens e de competências de responsabilidade, entreajuda e solidariedade, através da ocupação saudável do seu tempo livre, mobilizando-os para um serviço à comunidade;

§ São atribuições dos municípios a promoção da salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio dos tempos livres e da ação social, conforme o estabelecido no artigo 23.º, n.os 1 e 2, alíneas f) e h), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

§ Nesta senda, importa elaborar um Regulamento com as normas de participação no Programa Municipal de Voluntariado Jovem - "SER – Solidariedade e Entrega por Reguengos", com a definição das regras de participação, as responsabilidades assumidas pela organização promotora e enquadradora enquanto agente dinamizador da atividade de voluntariado e os direitos e deveres do voluntário;

§ Nos termos do disposto no artigo 135.º do Código do Procedimento Administrativo, consideram-se regulamentos administrativos as normas jurídicas gerais e abstratas que, no exercício de poderes jurídico-administrativos, visem produzir efeitos jurídicos externos;

§ Nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento de elaboração do regulamento administrativo é publicado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Que delibere, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento do Programa Municipal de Voluntariado Jovem - "SER – Solidariedade e Entrega por Reguengos";
- b) Aprove a minuta de Edital em anexo e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, o qual deverá ser publicitado na página de internet do Município de Reguengos de Monsaraz;
- c) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstancialmente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 5/GP/2025; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- b) Nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento do Programa Municipal de Voluntariado Jovem “SER – Solidariedade e Entrega por Reguengos”; -----
- c) Aprovar a minuta de Edital em anexo à Proposta n.º 5/GP/2025 e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, o qual deverá ser publicitado na página de internet do Município de Reguengos de Monsaraz;
- d) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta. -----

Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2025

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 2/VP/2025, por si firmada em 15 de janeiro de 2025, atinente ao Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2025, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 2/VP/2025

Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2025

Considerando:

- Que o Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2025 foi aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz realizada em 20 de dezembro de 2024, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião extraordinária de 29 de novembro de 2024;
- Que nos termos do artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante designada por LTFP, o Mapa de Pessoal é um instrumento de gestão de elaboração anual do qual constam a indicação dos postos de trabalho que a autarquia necessita para o desenvolvimento das suas atividades, permanentes e temporárias, e onde constam, igualmente, os postos de trabalho ocupados e aqueles para os quais se pretende promover o recrutamento de trabalhadores;
- Que a alteração introduzida pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, ao artigo 30.º da LTFP veio estatuir que o recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo público, apenas poderá ocorrer dentro dos limites previstos no Mapa Anual Global de Recrutamentos;
- Que nos termos do n.º 6 do artigo 30.º da LTFP o Mapa Anual Global de Recrutamentos deverá ser aprovado durante o primeiro trimestre do respetivo ano orçamental, contendo os postos de trabalho discriminados por: departamento governamental; órgão ou serviço; carreira e categoria; modalidade de vinculação; tempo indeterminado ou a termo;
- Que se optou por consagrar, também, no Mapa Anual Global de Recrutamentos as situações de procedimentos concursais restritos a trabalhadores titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado e as situações de mobilidade que possam constituir-se ou consolidar-se no ano a que o Mapa se reporta (2025);
- Que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal aprovado deverá respeitar o montante máximo aprovado órgão executivo para este tipo de encargos (que para o ano de 2025 foi fixado em 100.000€ na reunião ordinária da Câmara Municipal de 08 de janeiro de 2025).

Nestes termos, propõe-se ao Executivo Municipal:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) A aprovação, nos termos do n.º 6 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do Mapa Anual Global de Recrutamentos do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2025, o qual se anexa à presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;
- b) A submissão à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz do Mapa Anual de Recrutamentos do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2025 para aprovação;
- c) Determinar à Subunidade Orgânica Recursos Humanos a adoção dos atos necessários ao cumprimento da deliberação que recarre sobre a presente proposta.”

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena perguntou se o mapa anual incluía o elenco de tudo o que estava previsto, o que não é necessariamente o reflexo real da intenção de recrutamento do Município. Explicou que, o máximo que poderiam contratar seriam 152 pessoas, e que poderiam haver questões relacionadas com a mobilidade de 29 pessoas, contextualizando que, apesar de o mapa de recrutamento ser bastante ambicioso, o orçamento disponível era limitado a 100.000 €, o que permitia contratar apenas um número reduzido de pessoal, exemplificando diferentes perfis possíveis dentro desse orçamento. Perguntou então ao Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, qual seria a ambição efetiva e mais realista em relação ao mapa de recrutamento, para além do documento apresentado, dado que tinham consciência dos números financeiros envolvidos. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, respondeu que o mapa resultava do elaborado no ano anterior, que já havia sido discutido e ajustado, salientando que o mapa tinha alguns ajustes anuais, mas não era exatamente o mapa que gostariam, pois poderia ser maior que as 152 pessoas indicadas. Explicou que o mapa foi analisado e revisto pelos vários serviços, que identificaram as suas necessidades, e que o objetivo era preparar o mapa para que, caso fosse necessário contratar, esse processo fosse rápido, dado que o serviço público de contratação tem uma morosidade própria. Referiu que o mapa representava essa preparação para qualquer contratação necessária e que esse cenário já se aplicava no ano anterior. Quanto às mobilidades, considerou-as mais reais, com algumas exceções. Relativamente ao montante orçamental, mencionou que o executivo estava a ponderar as necessidades mais urgentes dos serviços e que brevemente iriam abrir os respetivos concursos para que estes se iniciassem e terminassem o mais rapidamente possível.

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, comentou que havia muitas necessidades para um orçamento reduzido e que era necessário fazer essa gestão. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, afirmou que tinham apenas os 100.000 € referidos pela Vereadora e que, se os concursos começassem em janeiro, seria possível duplicar o valor orçamental, mas que o orçamento era o que era, e que estavam a trabalhar nesse sentido, anunciando que os concursos iriam abrir em breve e que seria dada essa informação. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena esclareceu que os 100.000 € referiam-se apenas ao recrutamento de novos concursos, enquanto as questões de mobilidade estavam previstas noutra rubrica. Referiu ainda que a sua bancada iria abster-se em relação ao voto na proposta, mantendo a mesma posição do ano anterior, uma vez que consideravam que o documento não refletia a realidade efetiva do recrutamento, apesar de não terem nada contra o mapa pessoal. Enfatizou



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

que a sua abstenção se baseava no facto do mapa de recrutamento não corresponder à realidade, não sendo um reflexo das necessidades efetivas do Município. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstancialmente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor da Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo e do Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho e duas abstenções das Senhoras Vereadoras, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e Dália Maria Saraiva dos Santos: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 2/VP/2025; -----

----- b) Aprovar, nos termos do n.º 6 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Mapa Anual Global de Recrutamentos do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2025, o qual se anexa à Proposta n.º 2/VP/2025 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; -----

----- c) Submeter à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, o Mapa Anual de Recrutamentos do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2025 para aprovação; -----

----- d) Determinar à Subunidade Orgânica Recursos Humanos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens edição de 2025

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 3/VP/2025, por si firmada em 17 de janeiro de 2025, atinente à Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens edição de 2025, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 3/VP/2025

Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens edição de 2025

Considerando:

- Que o Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, tomada na sua sessão ordinária de 30 de junho de 2010, sob proposta da Câmara Municipal de 05 de maio de 2010, aprovou o Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, adiante denominado por POMTJ;
- Que o Regulamento foi alterado por deliberação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, tomada na sua reunião de 30 de junho de 2015, tendo a mesma sido publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 141, de 22 de julho de 2015;
- Que o POMTJ visa a ocupação dos tempos livres dos jovens em atividades de interesse municipal, permitindo-lhes o contato experimental com a vida profissional de forma a potenciar as suas capacidades cívicas e de participação social, sendo ao mesmo tempo um contributo para a inserção no mundo laboral;
- Que nos termos do artigo 2.º do Regulamento são destinatários do programa jovens residentes na área do Município de Reguengos de Monsaraz que estejam à procura do primeiro emprego ou desempregados, com idades compreendidas entre os 18 e os 25 anos, inclusive, bem como menores que tenham completado 16 anos de idade, desde que tenham concluído a escolaridade obrigatória, ou, não a tendo concluído, se verifique que a sua ocupação venha a ocorrer durante o período de férias escolares;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que o POMTJ visa a ocupação dos jovens, designadamente, nas seguintes áreas de atuação: educação, património e cultura, desporto, saúde, ação social, ambiente e proteção civil, apoio a idosos e crianças, manutenção de equipamentos e espaços públicos e em outras áreas de reconhecido interesse municipal;
- Que, nos termos do n.º 3 do artigo 17.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º, ambos do citado Regulamento, compete ao órgão executivo fixar anualmente o número máximo de jovens a admitir ao Programa, bem como fixar o valor da bolsa mensal;
- Que os jovens participantes no Programa têm direito a seguro de acidentes pessoais e à bolsa mensal a que alude o artigo anterior (alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 11.º do Regulamento em apreço);
- Que a colocação de jovens no programa poderá ter a duração mínima de um mês e uma duração máxima de nove meses;
- Que os jovens não podem desenvolver atividades de natureza predominantemente administrativa nem outras usualmente desempenhadas por trabalhadores ou profissionais sob a orientação e direção do Município;
- Que os jovens que integram o Programa não são admitidos por contrato de trabalho nem adquirem qualquer vínculo à administração pública;
- Que é interesse do Município promover o desenvolvimento de atividades nas áreas de educação e desporto, património e cultura, manutenção de equipamentos, espaços públicos e serviços gerais,

Face ao exposto, somos a propor ao Executivo Municipal:

- Que aprove a abertura da edição do ano de 2025 do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens e proceda à sua divulgação nos termos do edital de publicitação do procedimento, que se anexa, e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;
 - Que o número máximo de jovens a admitir à edição de 2025 do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens seja fixado em 5 (cinco), distribuído pelas seguintes áreas:
 - Comunicação e Imagem – 1 jovem;
 - Educação e Desporto – 2 jovens;
 - Manutenção de equipamentos, de espaços públicos e serviços gerais – 1 jovem;
 - Turismo – 1 jovem.
 - Que o valor da bolsa mensal seja fixado em 75% do Indexante de Apoios Sociais (IAS) em vigor para o ano de 2025;
 - Que a colocação de jovens na edição de 2025 do Programa poderá ocorrer ao longo do ano, consoante as necessidades e atividades dos serviços;
 - Que a colocação dos jovens tenha uma duração mínima de um mês e máxima de nove meses, devendo o programa decorrer integralmente no ano de 2025;
 - Que no processo de seleção dos jovens sejam atendidos os critérios constantes do artigo 9.º do Regulamento, pela seguinte ordem:
 - Interesse manifestado por uma determinada área de ocupação;
 - Residência no concelho de Reguengos de Monsaraz;
 - Idade (prioridade aos jovens de maior idade);
 - Grau de qualificação académica e sua adequação ao conteúdo funcional a desenvolver.
- Em caso de empate serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:
- Inscrição pela primeira vez no Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens;
 - Ordem de inscrição.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

g) Que sejam designados para membros do júri de seleção, os seguintes técnicos do Município:

Efetivos:

Presidente: Cátia Isabel Carvalho Lopes, Técnica Superior da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz;

Primeiro Vogal Efetivo: Sónia Maria Medinas Canhão Cavaco, Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Segundo Vogal Efetivo: André Esteves Casinha, Técnico Superior da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

Suplentes:

Primeiro Suplente: João Paulo Passinhas Baptista, Técnico Superior da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz;

Segundo Suplente: José Luís Janeiro de Oliveira Merca, Técnico Superior da Câmara Municipal De Reguengos de Monsaraz.

h) Que seja determinado ao Serviço de Contabilidade e Património e à Subunidade Orgânica de Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena sugeriu que, dado que o regulamento era antigo e, entretanto, o organograma municipal havia sido alterado, seria apropriado dividir a questão da educação e do desporto, pois atualmente estas áreas estavam separadas no organograma. Salientou que tal alteração já tinha sido aprovada pelo executivo e pela Assembleia Municipal e que faria sentido refletir essa divisão nos regulamentos futuros. Acrescentou que não tinha mais observações. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, questionou se a manutenção de equipamentos e os serviços gerais não estariam já integrados num único pelouro, ao que a Vereadora respondeu que, devido à distribuição de jovens (um para manutenção e dois para serviços gerais), era essa a intenção da divisão. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, reconheceu que, na redação, educação e desporto tinham sido agrupados por acaso, mas comprometeu-se a verificar a situação e corrigir, caso necessário. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, considerou que a intenção era precisamente essa divisão e submeteu a proposta a votação, que foi aprovada por unanimidade. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena questionou sobre a previsão para o início das inscrições, ao que a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, respondeu que, uma vez aprovada a proposta, esta seria imediatamente publicada em edital. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, confirmou que o procedimento seria imediato. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstancialmente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 3/VP/2025; -----

----- b) Aprovar a abertura da edição do ano de 2025 do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens e proceder à sua divulgação nos termos do edital de publicitação do procedimento, que se anexa à Proposta n.º 3/VP/2025, e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- c) Que o número máximo de jovens a admitir à edição de 2025 do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens seja fixado em 5 (cinco), distribuído pelas seguintes áreas: -----

----- i) Comunicação e Imagem – 1 jovem; -----

----- ii) Educação e Desporto – 2 jovens; -----

----- iii) Manutenção de equipamentos, de espaços públicos e serviços gerais – 1 jovem; -----

----- iv) Turismo – 1 jovem. -----

----- d) Que o valor da bolsa mensal seja fixado em 75% do Indexante de Apoios Sociais (IAS) em vigor para o ano de 2025; -----

----- e) Que a colocação de jovens na edição de 2025 do Programa poderá ocorrer ao longo do ano, consoante as necessidades e atividades dos serviços; -----

----- f) Que a colocação dos jovens tenha uma duração mínima de um mês e máxima de nove meses, devendo o programa decorrer integralmente no ano de 2025; -----

----- g) Que no processo de seleção dos jovens sejam atendidos os critérios constantes do artigo 9.º do Regulamento, pela seguinte ordem: -----

----- i) Interesse manifestado por uma determinada área de ocupação; -----

----- ii) Residência no concelho de Reguengos de Monsaraz; -----

----- iii) Idade (prioridade aos jovens de maior idade); -----

----- iv) Grau de qualificação académica e sua adequação ao conteúdo funcional a desenvolver. -----

----- Em caso de empate serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios: -----

----- i) Inscrição pela primeira vez no Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens; -----

----- ii) Ordem de inscrição. -----

----- h) Que sejam designados para membros do júri de seleção, os seguintes técnicos do Município: -----

----- Efetivos: -----

----- Presidente: Cátia Isabel Carvalho Lopes, Técnica Superior da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz; -----

----- Primeiro Vogal Efetivo: Sónia Maria Medinas Canhão Cavaco, Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; -----

----- Segundo Vogal Efetivo: André Esteves Casinha, Técnico Superior da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Suplentes: -----

----- Primeiro Suplente: João Paulo Passinhas Baptista, Técnico Superior da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz; -----

----- Segundo Suplente: José Luís Janeiro de Oliveira Merca, Técnico Superior da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- i) Determinar ao Serviço de Contabilidade e Património e à Subunidade Orgânica de Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Empréstimo de Curto Prazo para 2025 - Minuta do Contrato

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 4/VP/2025, por si firmada em 17 de janeiro de 2025, atinente ao Empréstimo de Curto Prazo para 2025 - Minuta do Contrato, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 4/VP/2025

Empréstimo de Curto Prazo para 2025 - Minuta do Contrato

Considerando:

O preceituado no n.º 1, do artigo 50.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os municípios podem contrair empréstimos de curto prazo apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria e desde que amortizados até final do exercício económico em que foram contratados.

A aprovação do Relatório Final da Análise das Propostas do Empréstimo de Curto Prazo para 2025 e adjudicação da proposta de empréstimo de curto prazo no valor de 750.000,00€ (setecentos e cinquenta mil euros) até 31 de dezembro de 2025, apresentada pelo Banco Comercial Português, S.A., na reunião de Câmara Municipal de 18.12.2024 e na sessão da Assembleia Municipal de 20.12.2024.

Somos a propor ao Executivo Municipal,

a) A aprovação da minuta de contrato de empréstimo de curto prazo no valor de 750.000,00€ (setecentos e cinquenta mil euros) até 31 de dezembro de 2025, apresentada pelo Banco Comercial Português, S.A., em anexo;
b) Determinar à Divisão de Gestão Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstancialmente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 4/VP/2025; -----
- b) Aprovar a minuta de contrato de empréstimo de curto prazo no valor de € 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil euros) até 31 de dezembro de 2025, apresentada pelo Banco Comercial Português, S.A., em anexo à Proposta n.º 4/VP/2025; -----
- c) Determinar à Divisão de Gestão Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Fatores de ponderação específicos - Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo - Ano 2025

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 5/VP/2025, por si firmada em 17 de janeiro de 2025, atinente aos fatores de ponderação específicos - Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo para o ano de 2025: -----

“Proposta n.º 5/VP/2025

Fatores de ponderação específicos - Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo para o ano de 2025.

Considerando que:

- Que a versão final do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz foi aprovada na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 28 de Fevereiro de 2011;
- Que o referido normativo legal encontra-se em vigor desde o dia 30 de Março de 2011;
- Que nos termos do artigo 15º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz estabelecem-se factores de ponderação a ter em conta na definição dos subsídios a atribuir às associações;
- Que, nos termos do artigo 30º do supra referido Regulamento, o órgão executivo poderá aprovar critérios que especifiquem os factores de ponderação gerais e que regulem os apoios a conceder por sector ou actividade;
- Que importa estabelecer critérios de apoio que garantam uma maior eficácia e transparência na atribuição de apoios às associações de natureza desportiva, por parte do Município,

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Nos termos do artigo 30º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz, outrossim da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação dos critérios de apoio ao associativismo desportivo, que se anexam à presente proposta e aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos;

b) Determinar à Unidade Orgânica de 3º Grau Sociocultural e Desportiva, nomeadamente ao Serviço de Desporto, a aplicação dos critérios, que ora se aprovam, na atribuição dos subsídios às associações de natureza Desportiva.”

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena manifestou agrado pelos aumentos e destacou o investimento do Município no associativismo, solicitando ao Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, explicasse melhor algumas novidades, como o quadro novo que incluía informações pertinentes, nomeadamente sobre o “cartão branco” e outras questões, e pediu esclarecimentos sobre a forma como as associações seriam comparticipadas relativamente a essas novidades. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, esclareceu que a questão da certificação dos clubes se referia, em concreto, ao futebol, explicando que a Associação de Futebol de Évora iniciou há alguns anos este processo, que é uma iniciativa da Federação Portuguesa de Futebol. Referiu que a certificação avalia os clubes numa escala de uma a cinco estrelas, exigindo níveis crescentes de rigor e qualidade na formação e nos serviços prestados. Considerou que apoiar estes esforços dos clubes para certificarem as suas escolas é uma forma justa de incentivo. Acrescentou que, embora atualmente apenas o futebol tenha dado este passo, caso outras associações decidam iniciar processos de certificação, o Município estará disponível para apoiar essas iniciativas, pois acredita que a certificação contribui para a melhoria da qualidade do serviço. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena colocou ainda uma questão relativa à página 15, sobre o apoio do programa número 4, referente a atividades de caráter pontual. Indicou que na redação anterior existia um limite de 30% sobre o montante máximo de 3.000 euros, que agora desaparecera, restando apenas o limite dos 3.000 euros. Perguntou se esta alteração fora intencional ou um erro de redação. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, respondeu que não se tratava de erro, sendo uma situação assumida. - -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena comentou que, sendo assim, considerava pertinente manter alguma equidade entre os programas, dado que noutras situações o limite de 30% sobre o montante máximo continuava a existir, e sugeriu que se fizesse uma correção ou um alinhamento nas regras, para manter a coerência e equidade, especialmente porque os programas são transversais e aplicam-se também a áreas recreativas e culturais. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, respondeu que não via problema nisso, que os 30% por vezes dificultavam o apoio às associações por questões de montantes mínimos, e que a intenção era ajustar as normas à realidade prática, sem complicar os apoios que, segundo ele, deveriam ser facilitados. Reforçou que a Câmara mantém sempre a autonomia para definir os valores a atribuir, podendo variar conforme as circunstâncias, e que a flexibilização das regras visa facilitar a atividade associativa. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena esclareceu que não tinha mais questões a colocar, agradecendo os esclarecimentos. -----

----- O Senhor Vereador António Fialho acrescentou que a equipa da cultura optou por não alterar o regulamento este ano, pois existem divergências entre os regulamentos de diferentes áreas. Exemplificou que, no caso das associações culturais, estas recebem um prémio apenas pelo facto de serem associações, o que não acontece com as associações desportivas, evidenciando várias diferenças entre os regulamentos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstancialmente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 5/VP/2025; -----

----- b) Nos termos do artigo 30.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz, outrossim da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação dos critérios de apoio ao associativismo desportivo, que se anexam à Proposta n.º 5/VP/2025 e aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Determinar à Unidade Orgânica de 3.º Grau Sociocultural e Desportiva, nomeadamente ao Serviço de Desporto, a aplicação dos critérios, que ora se aprovam, na atribuição dos subsídios às associações de natureza Desportiva. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Retificação da Informação N.º UOT/01/2015 – Administração Urbanística

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 6/VP/2025, por si firmada em 17 de janeiro de 2025, atinente à retificação da Informação N.º UOT/01/2015 – Administração Urbanística:-----

“Proposta n.º 6/VP/2025

Retificação da Informação N.º UOT/01/2025 – Administração Urbanística

Considerando que:

§ Na reunião da Câmara Municipal realizada no dia 8 de janeiro de 2025, esteve presente a Informação n.º UOT/01/2025, a qual

foi aprovada por unanimidade;

§ Por lapsos, a numeração apresentada dos processos estava incorreta;

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal, conforme proposta do Senhor Chefe de Divisão de Planeamento Urbano, Obras e Ambiente, a retificação da deliberação da reunião da Câmara Municipal de 8 de janeiro de 2025, nos termos do artigo n.º 174.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, de acordo com a Informação n.º UOT/01_A/2025, datada de 15 de janeiro de 2025, para aprovação, a qual se anexa.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstancialmente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 6/VP/2025; -----

----- b) Aprovar a retificação da deliberação da reunião da Câmara Municipal de 8 de janeiro de 2025, nos termos do artigo n.º 174.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, de acordo com a Informação n.º UOT/01_A/2025, datada de 15 de janeiro de 2025, para aprovação, a qual se anexa à Proposta n.º 6/VP/2025; -----

Normas de participação de funcionamento da XXIX Festa Ibérica da Olaria e do Barro

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 3/VAF/2025, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 15 de janeiro de 2025, atinente às Normas de participação de funcionamento da XXIX Festa Ibérica da Olaria e do Barro, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 3/VAF/2025

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA XXIX FESTA IBÉRICA DA OLARIA E DO BARRO

Considerando que:

- O Município de Reguengos de Monsaraz pretende organizar, a XXIX Festa Ibérica da Olaria e do Barro, no Bairro 25 de Abril, em

S. Pedro do Corval, que decorrerá entre os dias 22 a 25 de maio de 2025;

- Que a Festa da Olaria e do Barro é uma atividade que promove a cultura e o turismo e reflete uma importantíssima manifestação de cariz artístico e artesanal: A Olaria.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- A permanência de um considerável numero de centros oleiros ao nível da Região do Alentejo, bem como da Extremadura espanhola, justifica a realização de um evento para troca de experiencias, de maneiras de fazer e discutir estratégias comuns de desenvolvimento;
- A arte e o saber dos oleiros de S. Pedro do Corval, maior centro oleiro do país, merece uma divulgação e promoção de expansão transfronteiriça;
- É necessário estabelecer as regras de participação na “XXIX Festa Ibérica da Olaria e do Barro” entre outras regras de funcionamento da feira;

Propomos ao Executivo Municipal:

a) A aprovação das Normas de Participação e Funcionamento da “XXIX Festa Ibérica da Olaria e do Barro”, que se anexam e se dão aqui por integralmente reproduzidas para todos os devidos e legais efeitos; e,

b) Determinar ao Serviço de Cultura do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstancialmente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 3/VAF/2025; -----

----- b) Aprovar a Normas de Participação e Funcionamento da “XXIX Festa Ibérica da Olaria e do Barro”, que se anexam à Proposta n.º 3/VAF/2025 e se dão aqui por integralmente reproduzidas para todos os devidos e legais efeitos; e, -----

----- c) Determinar ao Serviço de Cultura do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Atribuição do Cartão Social do Município

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 4/VAF/2025, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 16 de janeiro de 2025, atinente à atribuição do Cartão Social do Município, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 4/VAF/2025

Atribuição do Cartão Social do Município

Considerando:

- Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários/as do Cartão Social do Município, os/as cidadãos/ãs que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

- a) ter idade igual ou superior a 65 anos;*
- b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;*
- c) ser reformado/a por invalidez;*
- d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 5 (cinco) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social do Município e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos/as seguintes municípios:

1. [REDACTED];
2. [REDACTED];
3. [REDACTED];
4. [REDACTED];
5. [REDACTED]

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 2 (dois) requerimentos a solicitar a renovação do Cartão Social do Município e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos/as seguintes municípios:

1. [REDACTED];
2. [REDACTED]

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para a atribuição/renovação dos Cartões Sociais do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

Termos em que propomos ao executivo municipal:

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição/renovação dos Cartões Sociais, pelos fundamentos seguintes, aos/as seguintes municípios:

1. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
2. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
3. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
4. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
5. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;

b) Aprovar a proposta de indeferimento do pedido de atribuição do cartão social, nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, por falta de cumprimento do requisito no n.º 1, do art.º 5.º, do Regulamento, conforme melhor se encontra fundamentado em relatório constante do processo, elaborado pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, que se encontra aqui reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, dos/as seguintes municípios:

1. [REDACTED];
2. [REDACTED]

3. Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta."



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstancialmente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 4/VAF/2025; -----
- b) Em consonância, aprovar a atribuição/renovação do Cartão Social do Município, nos termos do disposto no artigo 5.º e no artigo 13.º, ambos, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, aos 5 (cinco) municípios constantes na Proposta n.º 4/VAF/2025, por pertencerem a agregado familiar em situação de carência socioeconómica, nos exatos termos consignados; -----
- c) Aprovar o indeferimento do pedido de atribuição do cartão social, nos termos do artigo 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, por falta de cumprimento do requisito no n.º 1 do artigo 5.º do referido Regulamento, ou seja, com rendimentos superiores ao exigido, conforme melhor se encontra fundamentado em relatório constante do processo, elaborado pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, que se encontram aqui reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos, das municípios constantes na Proposta n.º 4/VAF/2025, nos exatos termos consignados. -----
- d) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Apoios previstos no Cartão Social do Município - Integração na medida de Ocupação Temporária de Tempos

Livres

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 5/VAF/2024, firmada em 16 de janeiro de 2025, pelo Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, referente aos apoios previstos no Cartão Social do Município - integração na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 5/VAF/2025

Apoios previstos no Cartão Social do Município - Integração na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres

Considerando que:

- Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;*
- Que os/as titulares do Cartão Social do Município podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária de tempos livres;*
- Que a ocupação temporária de tempos livres tem como objetivo a ocupação dos/as beneficiários/as do Cartão Social do Município na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;*
- Que só poderão ter acesso a esta bolsa de ocupação temporária os/as possuidores/as do Cartão Social do Município, desde que não sejam abrangidos/as por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado familiar;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um (1) mês e uma duração máxima de seis (6) meses;
- Que os/as beneficiários/as do Cartão Social do Município poderão ser integrados/as em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos/as e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e outras áreas de reconhecido interesse municipal;
- Que para o ano de 2025, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município, a fixação do valor de 585,00 €, como montante mensal, da bolsa de ocupação temporária de tempos livres, num máximo de 50 beneficiários/as, por ano.

Termos em que propomos ao executivo municipal:

- a) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 23.º, e do n.º 2, do art.º 24.º, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, as seguintes municípios na medida Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres:

1. [REDACTED] - pelo período de seis (6) meses;
2. [REDACTED] - pelo período de seis (6) meses.

- b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta."

----- Usou a palavra o Senhor Vereador António Fialho, para explicar que se trata da medida Ocupação Temporária de Tempos Livres para beneficiários do Cartão Social do Município, apresentando a proposta de duas integrações, pelo período de 6 (seis) meses. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstancialmente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 5/VAF/2025; -----
- b) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 23.º e do n.º 2 do artigo 24.º, ambos, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, as municípios constante da Proposta n.º 5/VAF/2025 na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres, ambas, pelo período de 6 (seis) meses; -----
- c) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Minuta da Terceira Adenda ao Contrato de Comodato celebrado com a Associação Dark Sky, em 30 de setembro de 2016

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Prates, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 6/VAF/2024, firmada em 17 de janeiro de 2025, pelo Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, referente à minuta da terceira Adenda ao Contrato de Comodato celebrado com a Associação Dark Sky, em 30 de setembro de 2016, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 6/VAF/2025

Minuta da Terceira Adenda ao Contrato de Comodato celebrado com a Associação Dark Sky, em 30 de setembro de 2016

Considerando que:

§ Em 30 de setembro de 2016, foi celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Associação “Rede de Turismo de Aldeia do Alentejo”, um contrato de comodato, através do qual a Autarquia cedeu a esta o gozo e fruição, em regime de empréstimo gratuito, do prédio sito na Rua Nossa Senhora da Conceição (antigo edifício da Escola Primária de Cumeada), em Cumeada, na União das Freguesias de Campo e Campinho e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1156, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 2227/20120127, com a área total de 2.078,00 m² e de 163,00 m² de área de implantação;

§ No dia 02 de janeiro de 2019, foi assinada a Primeira Adenda ao suprarreferido Contrato de Comodato, através da qual se procedeu à alteração do prazo de vigência do contrato inicial para 5 (cinco) anos, renovável automaticamente por períodos de 1 (um) ano, em virtude do projeto denominado “Dark Sky Alqueva – Melhoria do Produto e Internacionalização do Destino”, que a Associação candidatou à Linha de Apoio ao Interior do Programa Valorizar, do Turismo de Portugal, I.P., que visou uma série de melhorias no Observatório Dark Sky, e em todo o espaço cedido, de modo a garantir uma melhor comodidade aos seus visitantes e uma maior segurança do espaço;

§ Em 10 de abril de 2024, a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz ratificou o Despacho n.º 05/GP/DJF/2024, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, aprovando a minuta da Segunda Adenda ao Contrato de Comodato celebrado com a Associação “Rede de Turismo de Aldeia do Alentejo”, que alterou a titularidade do Contrato de Comodato para a Associação denominada “Associação Dark Sky” e o prazo inicial do Contrato de Comodato para 15 (quinze) anos, contados da data de assinatura do mesmo, sendo renovável automaticamente, por períodos de 4 (quatro) anos, caso não seja denunciado por alguma das partes;

§ A Presidente da Direção da Comodatária veio solicitar, novamente, a alteração do prazo inicial do Contrato de Comodato para 25 (vinte e cinco anos), de modo a poder apresentar candidaturas e a executar investimentos no espaço cedido, sem receio da cessação do prazo de cedência;

§ Face ao investimento aprovado para o local cedido e zona envolvente e atento ao princípio da prossecução do interesse público, poder-se-á alterar o período de vigência inicial do contrato de comodato para 25 (vinte e cinco) anos, contados da data de assinatura do mesmo, sendo renovável automaticamente, por períodos de 5 (cinco) anos, caso não seja denunciado por alguma das partes.

Termos em que propõe-se ao Executivo Municipal:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) A aprovação da minuta da Terceira Adenda ao Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Associação Dark Sky, que se anexa e se dá por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais;
- b) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar a sobredita 2.ª alteração ao Protocolo, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Novo Regime Jurídico das Autarquias Locais;
- c) Determinar à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstancialmente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 6/VAF/2025; -----
- b) Aprovar a minuta da Terceira Adenda ao Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Associação Dark Sky, que se anexa à Proposta n.º 6/VAF/2025 e se dá por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais; -----
- c) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar a sobredita 2.ª alteração ao Protocolo, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Novo Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----
- d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Fatores de ponderação específicos - Critérios de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo - Ano 2025

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 7/VAF/2024, firmada em 17 de janeiro de 2025, pelo Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, referente aos fatores de ponderação específicos - Critérios de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo - Ano 2025, com o teor que ora se transcreve: -----

"Proposta n.º 7/VAF/2025

Fatores de ponderação específicos - Critérios de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo no ano de 2025

Considerando:

- Que a versão final do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz foi aprovada na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 28 de Fevereiro de 2011;
- Que o referido normativo legal se encontra em vigor desde o dia 30 de Março de 2011;
- Que nos termos do artigo 15º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz estabelecem-se fatores de ponderação a ter em conta na definição dos subsídios a atribuir às associações;
- Que, nos termos do artigo 30º do supra referido Regulamento, o órgão executivo poderá aprovar critérios que especifiquem os fatores de ponderação gerais e que regulem os apoios a conceder por sector ou atividade;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que importa estabelecer critérios de apoio que garantam uma maior eficácia e transparência na atribuição de apoios às associações de natureza cultural, recreativa e social por parte do Município,

Termos em que propomos ao Executivo Municipal:

- a) Nos termos do artigo 30º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz, outrossim da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação dos critérios de apoio ao associativismo cultural e recreativo, que se anexam à presente proposta e aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos;
- b) Determinar ao Serviço de Cultura, a aplicação dos critérios, que ora se aprovam, na atribuição dos subsídios às associações de natureza cultural e recreativa."

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstancialmente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 7/VAF/2025; -----
- b) Nos termos do artigo 30.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz, outrossim da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação dos critérios de apoio ao associativismo cultural e recreativo, que se anexam à presente proposta e aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos; -----
- c) Determinar ao Serviço de Cultura, a aplicação dos critérios, que ora se aprovam, na atribuição dos subsídios às associações de natureza cultural e recreativa. -----

Ocupação Municipal Temporária de Jovens – Eventos 2025

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 8/VAF/2024, firmada em 17 de janeiro de 2025, pelo Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, referente à Ocupação Municipal Temporária de Jovens – Eventos 2025, com o teor que ora se transcreve: -----

"Proposta n.º 8/VAF/2025

OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS - PARTICIPAÇÃO DE JOVENS NOS EVENTOS 2025

Considerando:

- que o Município de Reguengos de Monsaraz pretende organizar entre os dias 22 a 25 de maio, a XXIX Festa Ibérica da Olaria e do Barro, onde se prevê a participação de vários expositores ligados aos setores de atividade;
- que o município de Reguengos de Monsaraz pretende organizar entre os dias 14 a 17 de agosto, a Exporeg – Feira de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz, onde se prevê a participação de vários expositores ligados aos setores de atividade, designadamente do comércio, indústria, agricultura, lazer e serviços;
- que o Município de Reguengos de Monsaraz pretende organizar de 1 a 31 dezembro, o Natal em Reguengos, onde se realizam passeios de comboio e charrete pela cidade e fotografias com o Pai Natal;
- que, na senda de anos anteriores, estes são eventos em que o Município recorre à colocação de jovens;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

• que, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens compete à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz fixar, em cada caso, o número máximo de jovens a admitir em cada evento organizado e/ou apoiado pelo Município; outrossim, fixar o valor diário da bolsa a atribuir a cada jovem durante o período de ocupação no evento; Propomos ao Executivo Municipal:

- a) Fixar o limite máximo de 40 jovens a admitir para o Festa Ibérica da Olaria e do Barro 2025;
- b) Fixar o limite máximo de 40 jovens a admitir para a Exporeg – Feira de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz 2025;
- c) Fixar o limite máximo de 10 jovens a admitir para o Natal em Reguengos 2025;
- d) A admissão de mais jovens mediante despacho da senhora Presidente da Câmara Municipal ou do senhor vereador do pelouro competente para colaborarem no referido evento caso seja necessário;
- e) A aprovação a uma bolsa diária a atribuir a cada jovem admitido, no montante pecuniário de € 4,00, por hora, a pagar no final do evento, ressalvando-se que a bolsa não reveste carácter de retribuição de qualquer prestação de serviço, nem confere ao jovem a qualidade de trabalhador, não adquirindo qualquer vínculo à Administração Pública, em harmonia com o preceituado no Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens em conjugação com o estipulado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico do Funcionamento e Competências dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- f) Determinar aos serviços de cultura e à subunidade orgânica contabilidade e património, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstancialmente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 8/VAF/2025; -----
- b) Fixar o limite máximo de 40 jovens a admitir para o Festa Ibérica da Olaria e do Barro 2025; -----
- c) Fixar o limite máximo de 40 jovens a admitir para a Exporeg – Feira de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz 2025; -----
- d) Fixar o limite máximo de 10 jovens a admitir para o Natal em Reguengos 2025; -----
- e) A admissão de mais jovens mediante despacho da senhora Presidente da Câmara Municipal ou do senhor vereador do pelouro competente para colaborarem no referido evento caso seja necessário; -----
- f) Aprovar uma bolsa diária a atribuir a cada jovem admitido, no montante pecuniário de € 4,00, por hora, a pagar no final do evento, ressalvando-se que a bolsa não reveste carácter de retribuição de qualquer prestação de serviço, nem confere ao jovem a qualidade de trabalhador, não adquirindo qualquer vínculo à Administração Pública, em harmonia com o preceituado no Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens em conjugação com o estipulado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico do Funcionamento e Competências dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- g) Determinar aos serviços de cultura e à subunidade orgânica contabilidade e património, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Administração Urbanística

Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de Arquitetura - Processo administrativo n.º

01/2024/108/0

----- Presente o processo administrativo com o n.º 01/2024/108/0 de que é titular [REDACTED], com localização em Caridade, na Freguesia de Reguengos de Monsaraz. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/1/2025, de 16 de janeiro de 2025, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura; -----

----- c) Notificar o Requerente do deferimento da pretensão e que deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE. -----

Período de Intervenção do Público

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

----- Não se verificou qualquer intervenção. -----

Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- E nada mais havendo a apreciar, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu por encerrada a reunião. Eram 12 horas e 20 minutos. -----

----- E eu _____ na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----